



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE - RS, Sr. Vladimir Luiz Farina, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Barão de Cotegipe/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 9:00 horas do dia 26 de maio de 2020**, nas dependências da Escola Municipal Angelo Rosa - Rua Tancredo Neves, na cidade de Barão de Cotegipe/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Barão de Cotegipe, no estado em que se encontra, separado por item, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Trator John Deere 5700 4x4, ano 2000.	27.000,00
02	Motoniveladora Caterpillar 120B, ano 1988.	10.000,00
03	Trator Massey Ferguson 290, série 2287404168, ano 1994.	29.000,00
04	Retroescavadeira Randon 4x4 RK410, ano 2010.	37.000,00
05	Retroescavadeira Caterpillar 416C, ano 1999.	15.000,00
06	Carregadeira Caterpillar 924F, ano 1997.	27.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

07	Caminhonete c/aberta, Bramont/Mahindra HWKCS34, diesel, branca, ano/mod. 2012/2013, placa IUN 0634, chassi 94RAM34H6DM002208, Renavam 00548586497 (motor desmontado).	8.000,00
08	Caminhonete c/aberta Fiat/Strada Fire Flex, álcool/gasolina, azul, ano/mod. 2007, placa INV 1029, chassi 9BD27803A77000437, Renavam 918731917.	10.000,00
09	Caminhonete /aberta c/dup, Fiat/Strada Working CD, álcool/gasolina, prata, ano/mod. 2010, placa IQZ 0991, chassi 9BD27804MA7271309, Renavam 22592790-0.	15.000,00
10	Fiat/Uno Mille Economy, álcool/gasolina, branco, ano/mod. 2009/2010, placa IPP 9879, chassi 9BD15822AA6260269, Renavam 00129867993.	4.000,00
11	Camioneta c/aberta, GM/Chevrolet, diesel, vermelha, ano/mod. 1986, placa IHT 1888, chassi 9BG5244NNG0024943, Renavam 577640038.	7.000,00
12	VW/Santana, gasolina, prata, ano/mod. 2003, placa ILF 0179, chassi 9BWAC03X93P016753, Renavam 804651426.	1.000,00
13	VW/Parati CI 1.6 MI, gasolina, prata, ano/mod. 1997, placa IGN 2460, chassi 9BWZZZ379VT129040, Renavam 680374639. SINISTRADA.	1.500,00
14	02 Kombi – SUCATA DE FERRO.	300,00
15	Enciladeira PECUS 9004 – GERAÇÃO 4	2.000,00
16	01 compressor SCHULZ 1224,2 cm ³ , MODELO MSV 30/350	2.000,00
17	SUCATA – Equipamentos eletrônicos	100,00
18	SUCATA - móveis	100,00
19	SUCATA – ferro	100,00
20	SUCATA – Suporte de Lâmpadas de Iluminação Pública (alumínio)	500,00
21	Equipamentos de Informática (Netbooks Educacionais)	200,00
22	SUCATA – Equipamentos de Informática	100,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por item, será registrada em nome do arrematante na ata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br

3.1 Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2 Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do ITEM.

3.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por item, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. – O Município de Barão de Cotegipe, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos itens, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, até o quinto dia útil da data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ: 87.613.451/0001-82 - Banco Banrisul (041), Agência 0122, Conta Corrente: 04.000.0-0 , sendo 20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 05% (cinco por cento) sobre o valor do item arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Barão de Cotegipe, após a concretização da alienação.

8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Barão de Cotegipe, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, sito na Rua Nicolau Copernico, a partir do dia 22 de Maio de 2020, em horário de expediente da Prefeitura.

9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.4 - Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos.

9.5. Dúvidas e esclarecimentos serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(54) 3523-1344 com Fabrício ou Renan**, ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Barão de Cotegipe/RS, 04 de Maio de 2020.

<p>_____</p> <p>Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal</p>	<p>Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.</p> <p>Em 04/05/2020</p> <p>_____</p> <p>Assessoria Jurídica</p>
---	--